EXECUÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 11.911 - DF (2015/0118432-2)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PRESIDENTE DA TERCEIRA SEÇÃO**
EXEQUENTE	:	VALTERLEI DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO	:	ANDRE FRANCISCO NEVES SILVA DA CUNHA E OUTRO - DF016959
EXECUTADO	:	UNIÃO

DECISÃO

Em razão da certidão de fl. 2366, que noticia o cumprimento, mediante depósito em conta individual, da requisição de pagamento referente a este processo, **extingo esta execução, com fundamento no art. 924, II, do CPC**.

Decorridos os prazos legais, arquivem-se os autos.

Publique-se e intimem-se.

Brasília (DF), 02 de abril de 2019.

Ministro **ROGERIO SCHIETTI CRUZ**